

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG  
FACULDADE DE DIREITO

PORTARIA FADIR/FURG Nº 31, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre alteração no horário de funcionamento presencial das secretarias administrativa e acadêmica da Faculdade de Direito no período de 30 de setembro de 2024 a 11 de outubro de 2024.

A DIRETORA DA FACULDADE DE DIREITO, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade, considerando o dimensionamento da força de trabalho, em virtude da não reposição de servidor requisitado, das férias programadas de servidora da Unidade e as das férias letivas na Universidade.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar, durante o período de 30 de setembro de 2024 a 11 de outubro de 2024, para turno único, das 8h às 12h, o horário de atendimento presencial das secretarias administrativa e acadêmica da Faculdade de Direito.

§1º Nos demais turnos de trabalho, no período supracitado, as atividades serão realizadas de maneira remota, em conformidade com o Programa de Gestão e Teletrabalho da FADIR (Portaria Normativa GAB/FURG nº 46/2023), sendo as demandas atendidas pelos canais de atendimento divulgados na página da Fadir (<https://direito.furg.br/a-faculdade-de-direito>).

§2º Durante o período mencionado no caput, tanto os/as servidores/as, quanto os/as estagiários/as administrativos/as, entre seus pares, realizarão suas atividades presenciais em regime de escala.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2024.

Elisa Girotti Celmer  
Diretora da FADIR